Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 946/2021
Data: 19/04/2021 - Horário: 11:39
Legislativo - ORP 145/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 144/AL Pato Branco, 19 de abril de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício 35/2021 recebido da Secretaria de Saúde em resposta do requerimento nº 300/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 77/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº 35/2021 Pato Branco, 16 de Abril de 2021

Senhor (es) e Senhor (as)

Em resposta ao requerimento número 300/2021, informamos:

1. O Plano de vacinação contra a Covid-19 prevê a vacinação de grupos de maior risco na etapa 1 da campanha, seguindo alguns critérios como: risco de exposição à doença; risco de desenvolver formas graves da doença; e risco de transmissibilidade da doença.

2. Na primeira epata da Campanha de vacinação os grupos elencados foram: vacinadores/aplicadores da vacina; idosos e trabalhadores das Instituições de Longa Permanência; Idosos e Trabalhadores de saúde.

3. A priorização da vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário de Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde foi priorizada por local de atividade, seguindo esta ordenação: a) Todos os vacinadores/ aplicadores da vacina contra a COVID-19; b) Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI); c) Hospitais e Serviços de Urgência e Emergência de referência COVID-19 públicos e privados (SAMU, SIATE, UPA's, Clínicas de Diálise e Serviços de Oncologia); d) Trabalhadores dos Centros de Atendimento à COVID-19; e) Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); f) Trabalhadores de laboratórios públicos e privados que coletam e realizam testes laboratoriais para a COVID-19; g) Demais serviços de Urgência e Emergência; h) Demais trabalhadores da Vigilância em Saúde; i) Demais serviços públicos hospitalares e ambulatoriais; j) Demais serviços privados hospitalares e ambulatoriais (farmácias e clínicas).

4. Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros

e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. **A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio Hospitalar, Atenção Básica e Clínicas,** aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandemia nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

5. Entende-se que os estudantes da área de saúde estejam inclusos no plano de vacinação. Porém, não houve o recebimento de doses para elencar todos os estudantes e demais trabalhadores nas ações de vacinação. Por este motivo, o Município adotou alguns critérios como idade para a vacinação aos trabalhadores (vacinou-se 50 anos ou mais, após 40-50 anos. Aguarda-se nova remessa para vacinar 30-40 e 20-29 anos), ao qual permite estender as ações aos trabalhadores elencados nos grupos prioritários. Esclarece-se que muitos estudantes que atuam em área hospitalar e Atenção Primária já foram vacinados (cerca de 100 estudantes).

Atenciosamente.

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021